



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

ERRATA

Fica **RETIFICADA** nos termos abaixo, por erro material, a **PORTARIA Nº 29 DE 13 DE MAIO DE 2024** publicada no dia 13 de maio de 2024 na página 2 da edição nº 132 do Diário Oficial da Câmara.

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Araci e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araci a partir de 14 de maio de 2024 será das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araci a partir de 14 de maio de 2024 será das 8 (oito) as 17 (dezessete) horas.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Araci, 14 de maio de 2024.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci